



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.2/2023-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de janeiro de 2023-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vereadores: Vereador Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Rosa Maria Farinha Martins e Bruno Manuel Dias Fernandes-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022 "Proc. 2023/150.20.404/1 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - ATA - Transição do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Proc. 2023/150.10.100/2 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente" Proc. 2023/250.10.100/1 - para**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

deliberação; -----

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" Proc. 2023/300.10.005/53 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" Proc. 2023/300.10.005/53 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/1 - para conhecimento; -----

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 384 sobre o assunto: "Relatório de atividades do ano de 2022 - Museus" Proc. 2023/900.10.001/1 - para conhecimento; -

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 359 sobre o assunto: "Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2023" Proc. 2023/900.10.001/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 399 sobre o assunto: "Plano de Atividades 2023" Proc. 2023/150.20.101/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 202 sobre o assunto: "Informação sobre pedido de autorização de cedência da posição contratual" Proc. 2021/300.50.201/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente n.º 363 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade de 1 Prédio Rústico sob o artigo nº 11088 - Souto - Penedo - Vila de Rei." Proc. 2023/450.30.003/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 409 sobre o assunto:



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

"Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005/2 - para conhecimento; -----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 415 sobre o assunto:

"Normas e Calendário das XXV Jornadas Desportivas - 2023" Proc. 2023/900.10.002/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 408 sobre o assunto:

"Relatório Campanha Lagar - Ano 2022" Proc. 2023/350.10.600/129 - para conhecimento;-----

-----PONTO 15 - 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/150.20.202/1 - para deliberação;-----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022" Proc. 2023/150.20.404/1 - para deliberação;

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----"Proposta do Gabinete da Presidência.-----

-----Integração do Saldo de Execução Orçamental da Prestação de Contas de 2022.-----

----- Nos termos do artigo 81º da Lei nº Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Orçamento do Estado para 2023), "Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental".-----

-----Por outro lado, nos termos da alínea i) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, "Compete à câmara municipal: Elaborar e aprovar (...) os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da assembleia municipal."-----

-----Para uma melhor análise, conforme indicação da DGAL, junto se anexam os seguintes mapas:

-----a) Demonstração do desempenho orçamental;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----b) Demonstração dos fluxos de caixa; -----

-----c) Demonstração de execução orçamental da receita; -----

-----d) Demonstração de execução orçamental da despesa; -----

-----e) Demonstração da execução do Plano Plurianual de Investimentos. -----

-----Desta forma, propõe-se a aprovação do mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2022, em anexo, pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal para que o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 158.527,97 seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar o mapa Demonstração do desempenho orçamental da Prestação de Contas de 2022, e o saldo da gerência da execução orçamental no valor de € 158.527,97 (cento e cinquenta e oito mil quinhentos e vinte e sete euros e noventa e sete cêntimos) seja integrado na 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 2 - ATA - Transição do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa - Proc. 2023/150.10.100/2 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o conteúdo da Ata relativamente à transição administrativa do Município de Vila de Rei da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo para a Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa, com a ressalva da continuidade dos Fundos comunitários Portugal 2030 através da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar o presente assunto em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 3 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente" Proc. 2023/250.10.100/1 - para deliberação; -----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----"Proposta do Gabinete da Presidência. -----

-----Proposta para aprovação de abertura de concurso para pessoal dirigente. -----

-----Considerando que: -----

----- - O mapa de pessoal para 2023, anexo ao Orçamento para o presente ano, contempla o provimento de dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão, para assegurar as funções de coordenação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente e da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude; -----

----- Importa assegurar a coordenação destas unidades orgânicas de modo permanente e contínuo, sob pena de ficar comprometida a gestão e coordenação dos serviços;-----

----- - Considera-se imprescindível o recrutamento para os cargos em causa, tendo em vista assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas e ponderada a carência dos recursos humanos nos setores de atividade a que aqueles se destinam, pelo que se torna necessário o provimento dos titulares dos referidos cargos de direção intermédia; -----

----- Os titulares dos cargos de direção intermédia são recrutados, por procedimento concursal, nos termos Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na atual redação, adaptado à administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua redação atual; -----

----- - O recrutamento, por procedimento concursal, de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho a que correspondem os cargos dirigentes identificados anteriormente, deverá ser operado por recurso à constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de comissão de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

serviço, pelo período de 3 anos e renovável por iguais períodos de tempo. -----

----- Encontram-se cumpridos os seguintes pressupostos necessários para abertura do referido concurso a saber:-----

-----a) Existe cabimento orçamental para suporte da despesa;-----

-----b) Existe previsão dos referidos cargos dirigentes no Mapa de Pessoal do Município para o presente ano; Pelas razões de facto e de direito anteriormente expostas, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:-----

-----1. Autorizar a abertura de procedimentos concursais para efeitos de recrutamento e seleção tendo em vista o provimento dos cargos dirigentes a seguir identificados:-----

-----a) 1 lugar de Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa;-----

----- b) 1 lugar de Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude – licenciatura adequada ao conteúdo funcional da unidade orgânica em causa.-----

----- 2.º - Determinar que:-----

-----a) O recrutamento deverá ocorrer de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado;-----

-----b) Os candidatos têm que estar dotados de competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo na área de atuação, que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento tivesse sido exigível licenciatura (n.º 1, artigo 20.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro);-----

-----c) O titular do cargo será recrutado de entre indivíduos com capacidade de liderança e gestão das pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico, experiência profissional e formação técnica na área de atuação da unidade orgânica;-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----d) Os métodos de seleção a utilizar: Avaliação curricular e Entrevista pública; -----

-----3.º - Solicitar à Assembleia Municipal autorização para atribuição do pagamento de despesas de representação aos dirigentes intermédios de 2.º grau – Chefes de Divisão, nos termos do artigo 24.º da Lei n.º 49/2012, de 29/08 na redação atual, por forma a garantir uma equidade de tratamento entre os dirigentes da administração central e local e os atuais dirigentes providos; -----

-----4.º - Tendo em consideração que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, o júri de recrutamento é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, e é composto por um presidente, designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, e por dois vogais, designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica, mais proponho que a presente proposta seja remetida à Assembleia Municipal, também para deliberação, sobre a seguinte constituição dos júris dos procedimentos:-----

----- a) 1 lugar de Chefe da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente: -----

-----Presidente: Dr. Jorge Manuel Salgado Simões, atual Secretário Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ex-Diretor do Departamento no Município de Torres Novas;-----

-----Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da Câmara Municipal de Alcanena que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo, Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta, do Município de Vila de Rei; -----

-----b) 1 lugar de Chefe da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude: -----

-----Presidente: Dr. Jorge Manuel Salgado Simões, atual Secretário Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, ex-Diretor do Departamento no Município de Torres Novas  
Vogais Efetivos: Dr.ª Isabel Cristina Ferreira Carvalho, chefe da Divisão de Desenvolvimento Humano e Social da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Alcanena que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos, e Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira, de Património e Valorização, do Município de Vila de Rei;” -----

-----Após análise da proposta apresentada e transcrita, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovação de abertura de concurso para dois dirigentes intermédios de 2.º Grau – Chefe de Divisão.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" Proc. 2023/300.10.005/53 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**“Proposta do Gabinete da Presidência.**-----

-----**Pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares.**-----

-----Considerando que o Município de Vila de Rei se preocupa com a segurança nos transportes escolares, a autarquia pretende proceder à aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares novas para substituir as 2 viaturas existentes que já têm mais de 15 anos sendo que a partir dos 16 anos deixam de poder circular para esse fim.-----

-----Considerando que se estima que o valor total do investimento a realizar será de € 62.000,00, acrescido de IVA, o Município pretende recorrer a um contrato de locação financeira para a aquisição das referidas viaturas.-----

-----Considerando que se estima que o valor máximo das prestações mensais seja de cerca de €



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

1.765,58, acrescido de IVA, e portes/comissões no valor de € 500,00, acrescido de IVA, para um contrato de 36 meses, com uma taxa euribor a 1 mês e um spread que perfaçam 3,00% e um valor residual de 2%, perfazendo um custo total máximo estimado de € 65.303,98. Considerando que os contratos de locação financeira geram dívida pública fundada, é necessário analisar a capacidade de endividamento do município, devendo a mesma ser apreciada favoravelmente pelos órgãos municipais para poder dar início ao procedimento de aquisição das viaturas. -----

----- (Por dívida pública fundada, entende-se a dívida pública contraída para ser totalmente amortizada num exercício orçamental subsequente ao exercício em que foi gerada).-----

----- Em anexo, junta-se o mapa da capacidade de endividamento do Município de Vila de Rei no dia 01/01/2023 para ser analisado.-----

----- Desta forma, submeto para deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal o pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares até ao valor de € 65.303,98, acrescido de IVA, para um prazo de 36 meses, euribor a 1 mês, um valor residual de 2% e incluindo portes/comissões."-----

----- Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de autorização prévia para a contratação de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares até ao valor de € 65.303,98, acrescido de IVA, para um prazo de 36 meses, euribor a 1 mês, um valor residual de 2% e incluindo portes/comissões.-----

----- Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal.-----

----- **PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares" Proc. 2023/300.10.005/53 - para deliberação;**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----Foi presente à Câmara Municipal a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta do Gabinete da Presidência.** -----

-----**Pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares.** -----

-----Nos termos da alínea c) do nº 1 do artigo 6º da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, “A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia: Da assembleia municipal, quando envolvam entidades da administração local”. -----

-----Desta forma, apresenta-se o procedimento para o qual se pretende obter a deliberação da Assembleia Municipal quanto à autorização prévia da assunção dos compromissos plurianuais apresentados junto da presente proposta.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário deliberou aprovar, por unanimidade, o pedido de autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais para o contrato de locação financeira para a aquisição de 2 viaturas de 9 lugares para transportes escolares. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a proposta em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 6 - 1ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc. 2023/350.10.001/1 - para conhecimento;** -----

-----A Câmara tomou conhecimento da 1.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano de 2023, importa na receita reforços no valor de € 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos euros e na despesa reforços no valor de € 544.300,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e trezentos euros) e diminuições no valor de € 426.000,00 (quatrocentos mil euros). -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 7 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 384 sobre o assunto:

**"Relatório de atividades do ano de 2022 - Museus" Proc. 2023/900.10.001/1 - para conhecimento;-**

-----A Câmara tomou conhecimento do relatório de atividades e visitantes do ano de 2022, dos Museus do concelho de Vila de Rei. -----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 359 sobre o assunto:

**"Normas de participação do Desfile de Carnaval - 2023" Proc. 2023/900.10.001/2 - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as Normas de participação do Desfile de Carnaval para ano de 2023. -----

-----PONTO 9 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 399 sobre o assunto:

**"Plano de Atividades 2023" Proc. 2023/150.20.101/1 - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Plano de Atividades para o ano de 2023 da Biblioteca Municipal José Cardoso Pires, bem como o Plano Integrado de Dinamização e Promoção do Livro e da Leitura para o ano de 2023. -----

-----PONTO 10 - Informação do Gabinete de Apoio Jurídico n.º 202 sobre o assunto:

**"Informação sobre pedido de autorização de cedência da posição contratual" Proc. 2021/300.50.201/3 - para deliberação; -----**

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a autorização de cedência da posição contratual da exploração do bar "Praia do Pêgo das Cancelas", conforme informação supramencionada relativamente ao processo n.º 2021/300.50.201/3. -----

-----PONTO 11 - Informação da Divisão de Planeamento, Coordenação Estratégica e Ambiente

**n.º 363 sobre o assunto: "Pedido de parecer de compropriedade de 1 Prédio Rústico sob o artigo nº 11088 - Souto - Penedo - Vila de Rei." Proc. 2023/450.30.003/1 - para deliberação; -----**

-----O Executivo Camarário deliberou por unanimidade, a aprovação da emissão de parecer



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

favorável ao pedido do requerente referente ao processo n.º 2023/450.30.003/1, conforme conteúdo da informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião.-----

-----**PONTO 12 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 409 sobre o assunto:**

**"Listagem das autorizações prévias genéricas" Proc. 2023/300.10.005/2 - para conhecimento; -----**

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da listagem das autorizações prévias genéricas, mais considerou que a presente informação fosse submetida para conhecimento da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 415 sobre o assunto:**

**"Normas e Calendário das XXV Jornadas Desportivas - 2023" Proc. 2023/900.10.002/3 - para deliberação; -----**

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe e dos respetivos documentos, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade as XXV Jornadas desportivas para o ano de 2023, o Calendário, as Normas gerais, os Subsídios na Área de Desporto, os Apoios Imediatos e o Relatório de atividade.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão Financeira e de Património n.º 408 sobre o assunto:**

**"Relatório Campanha Lagar - Ano 2022" Proc. 2023/350.10.600/129 - para conhecimento;-----**

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do relatório da campanha do lagar do ano de 2022.-----

-----**PONTO 15 - 1ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2023 - Proc.**

**2023/150.20.202/1 - para deliberação;-----**

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente ata e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta reunião ordinária, o Executivo Camarário deliberou por maioria contabilizando 4 (quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção do Vereador do Partido socialista, aprovar a 1.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro



MUNICÍPIO DE VILA DE REI  
CÂMARA MUNICIPAL

de 2023.-----

-----A 1ª Revisão do Orçamento, que importa na receita com reforços no valor de € 442.800,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e oitocentos euros) e na despesa com reforços e anulações no valor de € 543.800,00 (quinhentos e quarenta e três mil e oitocentos euros) e € 101.000,00 (cento e um mil euros), respetivamente, -----

-----Os documentos consideram-se integralmente transcritos. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente revisão em condições de ser submetido para apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.45h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

---

O Presidente da Câmara Municipal,

---

A Secretária,

---